

Alberto Simião Gonçalves
PRESIDENTE



Daisy Ivan Lima
Primeira Secretária

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36 /2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

José Alberto Nascimento
Segundo Secretário

**“REAJUSTA O SALÁRIO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de RIBEIRÓPOLIS – SE, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de RIBEIRÓPOLIS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica reajustado o salário dos Conselheiros Tutelares do Município de Ribeirópolis para R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Os valores dos salários constantes nessa lei, serão reajustados a partir do mês de junho de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte quatro.

ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549

Assinado de forma digital
por ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2024.04.04
13:52:10 -03'00'

ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito

Aprovado em 04-04-2024



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirópolis/SE

Excelentíssimos Senhores

Vereadores da Câmara Municipal de Ribeirópolis/SE

Apresento a Vossa excelência e aos demais Vereadores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, nos termos que me confere a Lei Orgânica Municipal que estabelece ser iniciativa deste Poder Executivo Municipal competência sobre matérias inerentes a remuneração dos servidores, instituição de pisos salariais, amparado por dispositivos previstos na Legislação Federal.

Pelo exposto venho apresentar a proposta de reajuste dos salários dos Conselheiros Tutelares no Município de Ribeirópolis/SE, podemos afirmar de forma tranquila que todo o esforço possível foi feito para a valorização efetiva dos servidores, estabelecendo cada vez mais objetivo que visa principalmente à melhoria da qualidade profissional em nossa querida Ribeirópolis/SE.

Desta forma esperando contar com a apreciação e apoio dos nobres Vereadores que compõem a Câmara Municipal, apresentamos os nossos votos de elevada estima e distinta consideração, solicitamos que seja analisado em caráter de **URGÊNCIA**.

Ribeirópolis/SE, em 04 de Abril de 2024.

ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549

Assinado de forma digital por
ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2024.04.04 13:52:29 -03'00'

ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito

Avenida Barão do Rio Branco, nº 55, Centro, Ribeirópolis - SE
CNPJ. 13.104.427/0001-81 Tel. (79) 3449-1578